



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 103/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 499/2019

DOCREC

136/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei n° 115/2014, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo para análise, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/EP/drs
PL 115-14 FP

DSF - SGP-22 - 13/02/2020 - 15:30 - 010876 - 2/4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Getão de Contratos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COAD/DIGECON Nº 021396730

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo para análise e dá outras providências. Pedido de subsídios.

SME/COAD

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado em SEI nº 021024022 e 021048432, vimos por meio deste informar-lhes que, conforme preceitua os vigentes contratos de serviço de limpeza das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, os serviços de manutenção e limpeza das caixas d'água são realizados da seguinte maneira:

"1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (...) 1.5. SEMESTRAL: 1.5.1. Limpeza e desinfecção das caixas d'água, de acordo com a Portaria vigente do Calendário Escolar."

Neste esteio, urge destacar, no que atine aos Centros Educacionais Unificados (CEUs), os serviços em comento são assegurados conforme se depreende do PE nº 6016.2019.0024406-7.

Diante o acima exposto, e considerando, s.m.j., que não há mais esclarecimentos a serem feitos, encaminhamos o presente para prosseguimento pela competência.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Corazza Cury, Assessor(a) II**, em 25/09/2019, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara C. S. Diaz Lagonegro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/09/2019, às 11:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021396730** e o código CRC **13120FC6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003129-0

SEI nº 021396730

Criado por d824039, versão 2 por d824039 em 25/09/2019 11:24:36.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 021445630

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo para análise e dá outras providências. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (020694438), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento (020694427) acerca da proposição (020694263), encaminho o presente com as informações prestadas pela área técnico-administrativa desta Pasta destacando os procedimentos adotados para a realização dos serviços de manutenção e limpeza das caixas d'água visando à qualidade das águas dos reservatórios das unidades educacionais e dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, conforme constam dos documentos (021396730) e (021404045).

O intento foi igualmente objeto de apreciação pela Assessoria Parlamentar desta Secretaria que, mediante as considerações emanadas pelas instâncias envolvidas, é de parecer contrário pelo prosseguimento da proposição, doc. (020886268).

Dessa forma, acompanhando os pareceres dos setores responsáveis, proponho o veto do Projeto de Lei 115/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2019, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021445630** e o código CRC **6B7D4956**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão de Contratos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COAD/DIGECON Nº 022466911

São Paulo, 24 de outubro de 2019

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Noemi Nonato e SME

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo para análise e dá outras providências.

SME/COAD

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao solicitado em SEI (021688334), sobre o Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo, temos a ponderar que a limpeza dos reservatórios de água nas Unidades Escolares (UEs) e Centros Educacionais Unificados (CEUs) é viabilizada por meio da contratação de empresas que realizam o referido serviço, como especificado em SEI (021396730), e esta divisão responsável pela gestão desses contratos firmados.

Neste sentido, no âmbito de DIGECON, não há previsão orçamentária quanto ao proposto no Projeto de Lei nº 115/2014, inviabilizando estimar o impacto financeiro da propositura.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Assessor(a) II**, em 24/10/2019, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara C. S. Diaz Lagonegro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/10/2019, às 19:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022466911** e o código CRC **0710E89E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 9º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8280

Encaminhamento SMS/COVISA/DVPSIS Nº 022742169

São Paulo, 04 de novembro de 2019

À Covisa G.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao solicitado no SEI nº 022715042, restituimos o presente com a sugestão de encaminhamento à Divisão de Vigilância de Saúde Ambiental, uma vez que esta possui o Programa Vigiagua, o qual analisa a qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento público, no município de São Paulo.

Atenciosamente,

Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - DVPSIS

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Arnaiz Beluda Antunes, Analista de Saúde**, em 04/11/2019, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022742169** e o código CRC **F1A301C9**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003129-0

SEI nº 022742169

Criado por d754826, versão 4 por d754663 em 04/11/2019 15:52:46.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental

Rua Santa Isabel, 181, 5º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8280

Encaminhamento SMS/COVISA/DVISAM Nº 022837229

São Paulo, 06 de novembro de 2019

À

COVISA/Gabinete/SMS

A/C Carolina Marta de Matos Noguti

Em atendimento ao solicitado em SEI 022751814, temos a informar que a Divisão de Vigilância em Saúde (DVISAM), através do Programa VIGIAGUA já contempla em suas ações a realização de coletas de água em escolas, creches e unidades de saúde. Esses locais já constam nos Planos de Amostragens mensais realizados pelas Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), com o objetivo de conhecer e monitorar a qualidade da água potável fornecida tanto pela concessionária como por soluções alternativas coletivas.

Cabe ainda reforçar que as coletas realizadas em pontos de consumo e reservatórios em partes internas do estabelecimento ou residências só são realizadas pela vigilância municipal em casos de surtos ou suspeita de contaminação da água consumida, conforme já mencionado em SEI nº 020694372, e que o gestor da unidade é responsável pela manutenção da qualidade da água dentro do estabelecimento, contratando empresas especializadas em limpeza de caixas d'água e manutenção de filtros em bebedouros e que adotem normas e métodos recomendadas por órgãos oficiais.

Pelo exposto, manifestamos ao veto do Projeto de Lei nº 115/2014.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber José de Carvalho, Analista de Saúde**, em 06/11/2019, às 13:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022837229** e o código CRC **E3299DBC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010
Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 022850697

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências.

À Assessoria Parlamentar

Sr. Assessor,

Em atenção ao solicitado no documento SEI nº 022706751, restituímos o presente com o parecer técnico da Divisão de Vigilância Ambiental desta Coordenadoria (022837229), em consonância com o exposto no SEI nº 020694372, consideramos que a legislação sanitária vigente já regula os aspectos relacionados à qualidade da água para consumo humano nos serviços mencionados no PL 115/14.

Desta forma, o opinamos pelo **VETO TOTAL** ao PL.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Saboia e Silva, Coordenador(a)**, em 11/11/2019, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022850697** e o código CRC **8438E6EA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003129-0

SEI nº 022850697

Criado por d806929, versão 2 por d806929 em 06/11/2019 15:56:27.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 023014174

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Senhor Secretário

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (022614582)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do **Projeto de Lei nº 115/2014**, que dispõe sobre a realização de coletas de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de São Paulo, e, oferta de informações nos termos do doc. (020694427).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou contra o seu prosseguimento, nos encaminhamentos (022837229) e (022850697).

Em atenção às indagações constantes no doc. (020694427), da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo**, acerca do impacto orçamentário financeiro da proposta, fica prejudicado, já com relação às ações que venham de encontro com o objetivo do Projeto de Lei em tela, é realizado através do Programa VIGIAGUÁ.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do **Projeto de Lei nº 115/2014**



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 12/11/2019, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **023014174**
e o código CRC **D6413546**.

Criado por d729753, versão 4 por d779482 em 12/11/2019 12:35:49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 023064941

São Paulo, 13 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Considerando a informação SMS/AP 023014174, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 13/11/2019, às 09:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023064941** e o código CRC **1FECEEFO**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003129-0

SEI nº 023064941

Criado por d760882, versão 2 por d760882 em 13/11/2019 09:18:23.